



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO**  
**ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.812, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 637, de 8 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre a remoção da Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 637, de 8 de outubro de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 637, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.](#)

Dispõe sobre a remoção da Exma. Ministra Dora Maria da Costa da

Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, decorrente da aposentadoria concedida ao Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga;

considerando que a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, mediante o Ofício TST.GMDMC nº 21, de 2 de outubro de 2025, manifestou interesse em remover-se para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o disposto no art. 66 do [Regimento Interno do Tribunal](#),

Art. 1º A Exma. Ministra Dora Maria da Costa passa a integrar, a partir de 9 de outubro de 2025, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa Veiga.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.